



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2017

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2017**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

**PROTOCOLO GERAL Nº 2188/2017**

Data: 07/06/2017 - Horário: 15:26



**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), no Departamento de Agricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao contrato de repasse nº. 0336977-12/2010/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal. A classificação orçamentária será:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05.30 Departamento de Agricultura

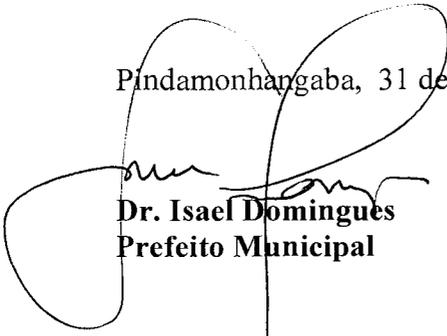
1025 Equipamentos em Geral

20.606.0011.5 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 68.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de maio de 2017.

  
**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 023 / 2017

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**Exmo. Sr.**  
**Ver. Carlos Eduardo de Moura**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP**

**Senhor Presidente,**

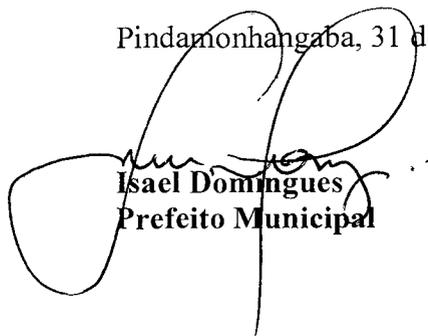
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Departamento de Agricultura, referente ao contrato de repasse nº 0336977-12/2010/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 31 de maio de 2017.

  
**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**